



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

**LEI NÚMERO 2927 DE 10 DE ABRIL DE 2007**

(Autógrafo nº 15/07, Projeto de Lei nº 180/06 – Vereador Charles Medeiros).

**Restabelece a denominação original do Bairro Jardim Ubatuba para substituir a denominação Sumidouro no Município de Ubatuba.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Pela presente Lei fica restabelecida a denominação original do Bairro Jardim Ubatuba, para substituir a denominação Sumidouro no Município de Ubatuba.

**Art. 2º** - Compete ao Executivo determinar às secretarias competentes a execução da presente Lei, imediatamente após a sua publicação.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de abril de 2007.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

*P 16 410*